

II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

RAYSSA RODRIGUES MENEGHETTI

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Diretora Executiva - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - UNIVEM/FMU - São Paulo

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Representante Discente: Prof. Dra. Sinara Lacerda Andrade - UNIMAR/FEPODI - São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC - Minas Gerais

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM - Rio de Janeiro

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - Ceará

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Daniela Marques De Moraes - UNB - Distrito Federal

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - UNIVEM - São Paulo

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie - São Paulo

Comunicação:

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - Paraíba

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro - UNOESC - Santa Catarina

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Prof. Dr. José Barroso Filho - ENAJUM

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - São Paulo

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - Paraná

Eventos:

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - Minas Gerais

Profa. Dra. Cinthia Obladen de Almendra Freitas - PUC - Paraná

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - Mato Grosso do Sul

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UMICAP - Pernambuco

D597

Direito internacional [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Rayssa Rodrigues Meneghetti

Jaqueline de Paula Leite Zanetoni – Florianópolis: CONPEDI, 2020.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-189-0

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito, pandemia e transformação digital: novos tempos, novos desafios?

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. II Encontro Virtual do CONPEDI (2: 2020 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



II ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO INTERNACIONAL I

Apresentação

É com grande prazer que introduzimos a leitura desta obra coletiva, a qual é composta por pôsteres criteriosamente selecionados para apresentação e debates no Grupo de Trabalho intitulado “Direito Internacional I”, durante o II Encontro Virtual do Conpedi, ocorrido entre 02 a 08 de dezembro de 2020, sobre o tema “Direito, Pandemia e Transformação Digital: Novos Tempos, Novos Desafios”.

Mais uma vez, a realização deste evento de forma totalmente virtual evidenciou a capacidade de (re)invenção e inovação do Conpedi, que através de um esforço sem precedentes, assim o fez com brilhantismo.

Os trabalhos apresentados evidenciam notável rigor técnico e qualidade acadêmica. Adicionalmente, os debates realizados em 04 de dezembro de 2020 resultaram no intercâmbio de conhecimento, integrando pesquisadores de diversas Instituições do País.

Particularmente, em relação as temáticas publicadas na presente obra, Mayara Brito Carvalho avaliou os impactos causados pela biopirataria na Amazônia tanto no Brasil como na América Latina.

Com o objetivo de analisarem a regulação do compartilhamento de informações sobre descobertas científicas, Francisco Cavalcante de Souza e Eros Frederico da Silva realizaram uma análise comparativa entre a União Europeia e o Mercosul.

Letícia Pimenta Cordeiro se propôs a investigar a ADI 3239 e o caso da Comunidade Mayagna (Sumo) Awas Tingni Vs. Nicarágua.

A (in)suficiência de precedentes da Corte Interamericana de Direitos Humanos nos processos julgados pelo Supremo Tribunal Federal foi abordado por Wesley Bartolomeu Fernandes de Souza utilizando como plano de fundo a ADPF 378.

O tema do controle preventivo de convencionalidade sob à ótica do direito internacional como fundamento para a limitação do legislador brasileiro foi analisado por Pedro Henrique Miranda.

Crise sanitária como fato preponderante à pandemia? Emanuely Kemelly Castelo Cunha se

propôs a estudar a questão em enfoque através de um recorte do Estado Brasileiro à luz do objetivo 6 da agenda 2030 da ONU.

Os entraves na tutela de dados pessoais pelo direito internacional público foram investigados por Ana Karoline Fernandes de Souza e Raquel Colins Andrade utilizando a temática da espionagem digital e o caso Snowden como pontos de partida.

Pedro Lucchetti Silva e Anna Sousa Ribeiro avaliariam o papel político da extrema direita através de um estudo de caso sobre a imigração no norte do país.

Através de uma ampla pesquisa, Hugo Diogo Brasil Silva evidenciou a filosofia do direito humanitário vis-à-vis o duplo efeito bélico de Francisco Vitória.

A possibilidade de responsabilização estatal por atos ilícitos diante das obrigações e direitos dos Estados durante a pandemia do Covid-19 foi abordada por Augusto Guimarães Carrijo.

Leticia Maria de Oliveira Borges e Anna Laura Feitosa da Mata Palma analisaram a presença feminina no Congresso Nacional e o objetivo 5 da agenda 2030 da ONU.

Como coordenadoras, nosso trabalho foi reunir essa variedade de textos e conduzir um evento marcado pelo proveitoso diálogo acadêmico e multiplicidade de visões. Espera-se que a presente publicação possa contribuir para o aprofundamento das temáticas abordadas e seus valores agregados, bem como para o engajamento junto ao Direito Internacional.

Resta um agradecimento aos autores e às autoras pelas exposições, debates e publicações de suas pesquisas.

Reiteram-se os cumprimentos ao CONPEDI pela organização do evento.

Boa leitura!

Prof. Me. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni - UNIMAR

Prof. Me. Rayssa Rodrigues Meneghetti – UIT

OBRIGAÇÕES E DIREITOS DOS ESTADOS DURANTE A PANDEMIA DO COVID-19: SOBRE A POSSIBILIDADE DE RESPONSABILIZAÇÃO ESTATAL POR ATOS ILÍCITOS.

**Claudia Regina de Oliveira Magalhães da Silva Loureiro¹
Augusto Guimarães Carrijo**

Resumo

INTRODUÇÃO: A pandemia causada pelo vírus COVID-19 estabeleceu um cenário global poucas vezes antes visto. Considerando a evolução do Direito Internacional no século XX e a consolidação dos Direitos Humanos nos âmbitos universal e regional, é possível afirmar que, para a atual conjuntura global internacionalizada e fortemente influenciada pela Diplomacia e pelo Direito, esta é realmente uma situação sem precedentes. Durante a pandemia, iniciativas coletivas propostas pelas maiores Organizações Internacionais do mundo não conseguiram unir todos os Estados em um só plano de ação e estratégias individuais foram adotadas ao redor do globo. Atitudes consideradas excepcionais passaram a ser rotineiras e desafios às propostas de cooperação global se tornaram estratégias políticas. Além disso, restrições de direitos foram instituídas em larga escala e tentativas de responsabilização estatal pela disseminação do vírus foram efetuadas. Com efeito, neste cenário singular e com normas internacionais ainda não totalmente testadas, os questionamentos legais quanto à extensão dos direitos e das obrigações dos Estados perante outros Estados surgem sem evidentes precedentes auxiliares.

PROBLEMA DE PESQUISA: Neste cenário de incertezas, dúvidas como até que ponto medidas visando proteger os Direitos Humanos de seus nacionais podem influenciar negativamente os direitos de estrangeiros e, em contraste, até que ponto a inércia perante a pandemia e a falta de atitudes para conter o vírus pode perseverar até que se constitua um ato ilícito internacional, fazem-se presentes. As diferentes respostas oferecidas por Estados, Organizações Não Governamentais, Organizações Internacionais e outros atores do Direito Internacional produzem uma discussão que precisa ser investigada para ser resolvida. O Direito Internacional dos Direitos Humanos garante que todos tenham acesso ao mais alto padrão atingível de saúde e obriga os Estados a tomarem medidas para prevenir ameaças à saúde pública e prover cuidados médicos a quem precisa. Ao mesmo tempo, também é reconhecido que, no contexto de sérias ameaças à saúde pública e emergências que ameacem a vida da nação, restrições de alguns direitos podem ser justificadas quando os requisitos são preenchidos. Diante desse cenário, certas atitudes dos Estados podem ser, ou não, justificáveis internacionalmente, e este é o problema que este trabalho se propõe a discutir.

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

OBJETIVO: Em âmbito geral, o objetivo deste trabalho é discutir os limites dentro do Direito Internacional para ações - e omissões - dos Estados durante a pandemia do COVID-19. Especificamente, analisar os principais instrumentos normativos internacionais reguladores das ações estatais perante a saúde; compreender as limitações e as permissões que podem ser retiradas do Direito Internacional dos Direitos Humanos; extrair dos posicionamentos das Organizações Internacionais pertinentes ao tema, como a Organização Mundial da Saúde e o Conselho de Segurança das Nações Unidas, respostas quanto a legalidade de atitudes tomadas por Estados; entender até que ponto medidas restritivas de direitos assumidas por um Estado podem afetar terceiros; descobrir se a inércia perante a pandemia pode ser entendida como ato ilícito à luz do Direito Internacional; analisar a jurisprudência das mais altas cortes de justiça do mundo para compreender seus precedentes em matéria de saúde e restrições de direitos em geral; e assimilar quais direitos e obrigações devem ser usufruídos e respeitados pelos Estados em tempos de pandemia.

MÉTODO: Essa é uma pesquisa exploratória de natureza aplicada e que conta com uma abordagem qualitativa para atingir seu objetivo. Seus procedimentos consistem em uma pesquisa bibliográfica e documental que tem por objetivo uma revisão legal dos instrumentos normativos internacionais já existentes, das jurisprudências dos principais Tribunais Internacionais e dos ensinamentos dos mais renomados autores da área.

RESULTADOS ALCANÇADOS: Até esta etapa da pesquisa respostas iniciais puderam ser encontradas nas jurisprudências da Corte Internacional de Justiça, das Cortes regionais de Direitos Humanos e nos tratados, convenções e documentos de soft law construídos no pré-pandemia. Ademais, conclusões parciais remetem aos Direitos Humanos, como legitimador - e limitador em alguns casos - das ações estatais; aos documentos “Responsibility of States for Internationally Wrongful Acts” e “Prevention of transboundary damage from hazardous activities”, elaborados pela Comissão de Direito Internacional sob o escopo da Assembleia Geral das Nações Unidas; e à colaboração global e ao conceito de “Due-diligence” como princípios norteadores da problemática em questão.

Palavras-chave: Covid-19, Responsabilização Estatal, Direitos Humanos

Referências

AGINAM, Obijiofor. From Isolationism to Mutual Vulnerability and Back: International Law and Unfair Distribution of Global Disease Burdens. Proceedings of the Annual Meeting

(American Society of International Law), Washington, v. 95, p. 58-64, 2001.

COCO, A.; DIAS, T. D. S. Part I: Due Diligence and COVID-19: States' Duties to Prevent and Halt the Coronavirus Outbreak. In: BLOG OF THE EUROPEAN JOURNAL OF INTERNATIONAL LAW. EjiI:Talk!. 24 mar. 2020. Disponível em: <https://www.ejiltalk.org/part-i-due-diligence-and-covid-19-states-duties-to-prevent-and-halt-the-coronavirus-outbreak/>. Acesso em: 18 set. 2020.

CROOK, John R. United States Initiates International Partnership on Avian and Pandemic Influenza. The American Journal of International Law, Washington DC, v. 100. n. 1, p. 226-227, 2006.

DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS. Assembleia Geral das Nações Unidas em Paris. 10 dez. 1948. Disponível em: <https://nacoesunidas.org/wp-content/uploads/2018/10/DUDH.pdf>. Acesso em: 18 set. 2020

FORESTER, John; MCKIBBON, George. Beyond blame: leadership, collaboration and compassion in the time of COVID-19. Socio-Ecological Practice Research. Charlotte, v. 2, 205-216, 2020.

HUMANS RIGHT WATCH. Human Rights Dimensions of COVID-19 Response. In: HUMANS RIGHT WATCH. Human Rights Watch. 23 mar. 2020. Disponível em: <https://www.hrw.org/news/2020/03/19/human-rights-dimensions-covid-19-response>. Acesso em: 24 set. 2020.

INTERNATIONAL COURT OF JUSTICE (1996). Reports of Judgments, Advisory Opinion and Orders. Legality of the Threat or Use of Nuclear Weapons..Advisory Opinion of July, 8th, 1996. Disponível em: <https://www.icj-cij.org/files/case-related/95/095-19960708-ADV-01-00-EN.pdf>. Acesso em 28 set. 2020.

INTERNATIONAL LAW COMMISSION. Draft articles on Responsibility of States for International Wrongful Acts, with commentaries. In: INTERNATIONAL LAW COMMISSION. Yearbook of the International Law Commission, 2001, v. 2 (2), 2001. 31-143. Disponível em:https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/commentaries/9_6_2001.pdf. Acesso em 18 set. 2020.

INTERNATIONAL LAW COMMISSION. Draft articles on Prevention of Transboundary Harm from Hazardous Activities, with commentaries. In: INTERNATIONAL LAW

COMMISSION. Yearbook of the International Law Commission, 2001, v. 2 (2), 2001. 148-170. Disponível em: https://legal.un.org/ilc/texts/instruments/english/commentaries/9_6_2001.pdf. Acesso em 18 set. 2020.

MAZZUOLI, Valerio de Oliveira. International Responsibility of States for Transnational Epidemics and Pandemics: The Case of COVID-19 from the People's Republic of China. *Revista de Direito Civil Contemporâneo*, São Paulo, v. 23, abr.-jun. 2020.

NELSON, Leonard. International travel restrictions and the AIDS pandemic. *The American Journal of International Law*, Washington DC, v. 81, n.1, p. 230-236, jan. 1987.

PAULA, Nicole de. What is planetary health? Addressing the environment-health nexus in Southeast Asia in the era of the Sustainable Development Goals: opportunities for International Relations scholars. *Revista Brasileira de Política Internacional*, Brasília, v. 61, n. 1, 2018.